LEI Nº 482

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A AGENCIA DO BANCO BANDEIRANTES S/A. A PARTE DO LOTE URBANO Nº 305, COM A ÁREA DE 306M2.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Agência do Banco Bandeirantes S/A. a parte do lote urbano nº 305, com a área de 306m2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de maio de 1980.

DORVALINO VITORIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Adm.